

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre

# BOLETIM DE SERVIÇO

*Nº 325, 07 de novembro de 2022*

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**STENIO GOMES DA SILVEIRA**

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

**MAURO HIROSHI HORIE**

Gerente Administrativo

**ELIO JOSÉ SILVEIRA DA SILVA BARRETO**

Gerente de Atenção à Saúde

**CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
RESOLUÇÃO-SEI Nº 18, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 .....	4
SUPERINTENDÊNCIA .....	6
PORTARIA-SEI Nº 370, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 .....	6
PORTARIA-SEI Nº 371, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 .....	6
PORTARIA-SEI Nº 372, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 .....	7
PORTARIA-SEI Nº 373, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 .....	8
PORTARIA-SEI Nº 374, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 .....	8

## COLEGIADO EXECUTIVO

### **RESOLUÇÃO-SEI Nº 18, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Presidente do Colegiado Executivo do Hospital Universitário Onofre Lopes, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh(3ª revisão), tendo em vista a delegação de competência contida na Portaria nº 08 de 09 de janeiro de 2019, bem como legislações pertinentes e,

Considerando a redução do orçamento do hospital no corrente ano;

Considerando que, até o momento presente, não está definida suplementação orçamentária para suportar as despesas de custeio do hospital até o final ano;

Considerando que para manter a unidade hospitalar em atividade é necessário adequar a prestação de serviços à disponibilidade orçamentária existente;

Considerando que a redução de serviços se faz necessária para permitir que gastos gerais com consumo de energia, água, telefonia, bem como, com terceirização de higiene e limpeza, possam ser convertidos em recursos para a manutenção das atividades assistenciais e acadêmicas,

Resolve:

Art. 1º Adequar a estrutura assistencial do hospital, de forma provisória, às condições orçamentárias vigentes, que passa a funcionar no seguinte formato:

- a. Suspensão de internação no 1º e 4º andares de Edifício Central de Internação (ECI)
- b. Centro Cirúrgico principal com programação cirúrgica em 04 (quatro) salas, sendo 02 salas de média complexidade, 01 sala de alta complexidade e 01 sala de atividade mista (média e alta complexidade).
- c. Suspender atividades no Centro Cirúrgico ambulatorial.
- d. Reduzir para 50% (cinquenta por cento) atividades desenvolvidas na Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos (UDIMG).
- e. Restringir exames externos na Unidade de Laboratório de Análises Clínicas às requisições da Unidade de Oncologia e da Unidade de Transplantes do hospital.

Art. 2º As atividades suspensas ou reduzidas retornarão, à medida que as dificuldades orçamentárias deste ano sejam solucionadas.

Art. 3º A Administração maior do hospital permanece em discussão com gestores SUS e com a Ebserh- administração central na busca de suplementação orçamentária para normalizar as atividades assistenciais da unidade hospitalar.

*Nº 325, segunda-feira, 07 de novembro de 2022*

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Presidente do Colegiado Executivo

**SUPERINTENDÊNCIA**
**PORTARIA-SEI Nº 370, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da 1º Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados, do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Candidato	Situação	Motivação
***.770.024-**	Classificado Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)

Art. 2º O prazo de recurso são de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta portaria, e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [selecao.huol@ebserh.gov.br](mailto:selecao.huol@ebserh.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA-SEI Nº 371, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da 1º Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação, do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Classificação	Candidato	Situação	Motivação
1º	***.094.684-**	Classificado Selecionado para segunda fase	Art. 16, I, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
2º	***.381.094-**	Classificado Selecionado para segunda fase	Art. 16, I, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)

Nº 325, segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Art. 2º O prazo de recurso são de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta portaria, e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [selecao.huol@ebserh.gov.br](mailto:selecao.huol@ebserh.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA-SEI Nº 372, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da 1º Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe do Setor de Governança e Estratégia, do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Classificação	Candidato	Situação	Motivação
1º	***.018.724-**	Classificado Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
	***.067.944-**	Não classificado	Art. 4º, VII – c: Experiência profissional mínima de 4 (quatro), nas áreas: gestão estratégica, planejamento, governança corporativa; Experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos como gestor (ocupante de função gerencial nos setores público e/ou privado – chefe, gerente, coordenador, supervisor, diretor ou correlatos) ou como gerente de projetos
	***.184.754-**	Não classificado	Art. 4º, VII – c: Experiência profissional mínima de 4 (quatro), nas áreas: gestão estratégica, planejamento, governança corporativa; Experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos como gestor (ocupante de função gerencial nos setores público e/ou privado – chefe, gerente, coordenador, supervisor, diretor ou correlatos) ou como gerente de projetos

Art. 2º O prazo de recurso são de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta portaria, e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [selecao.huol@ebserh.gov.br](mailto:selecao.huol@ebserh.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA-SEI Nº 373, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da 1º Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos, do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Classificação	Candidato	Situação	Motivação
1º	***.115.464-**	Classificado Selecionado para segunda fase	Art. 16, I, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
	***.933.634-**	Não classificado	Art. 4º - XV- f: Experiência profissional como coordenador de planejamento estratégico/plano diretor estratégico OU participante de comitê/comissão/grupo de trabalho responsável pela condução de planejamento estratégico/plano diretor estratégico.

Art. 2º O prazo de recurso são de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta portaria, e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [selecao.huol@ebserh.gov.br](mailto:selecao.huol@ebserh.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente

**PORTARIA-SEI Nº 374, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – Ebserh, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – Ebserh, de 09 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Tornar público a Resolução - SEI Nº 18, de 07 de novembro de 2022, que trata sobre as adequações da estrutura assistencial do hospital, de forma provisória, em virtude das condições orçamentárias vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

*Nº 325, segunda-feira, 07 de novembro de 2022*

Art. 3º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Stenio Gomes da Silveira**  
Superintendente